

PORTARIA PGR Nº 159 DE 4 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004002/2013-45, resolve:

Remover provisoriamente o Procurador da República GABRIEL SILVEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS, lotado na Procuradoria da República no Município de Cascavel/PR, para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 22 de abril de 2013.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

MPF

[Publicado no Diário Oficial da União nº 65 de 05/04/2013, seção 2, página 59.](#)

Ministério Público Federal